



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6.005 DE 05 DE JULHO DE 2013.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
PELOTENSE AO SR. Dr. ARI VIEIRA
LEMONS JÚNIOR.**

O Sr. Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão Pelotense ao Sr. ARI VIEIRA LEMOS JÚNIOR.

Art. 2º A presente homenagem se justifica em razão do mesmo ter prestado serviços de grande importância à comunidade pelotense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 05 de Julho de 2013.

Eduardo Leite
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete